



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2163/2008

Autoriza Abertura de Credito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

02.06.01-33.90.36.00-12.361.0007.2024 – Transporte Escolar/FUNDEB

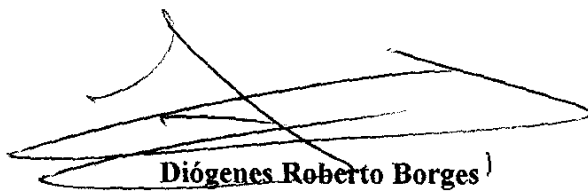
Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, serão utilizados recursos por anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.04-33.90.36.01-12.361.0007.2021 – Outros Serviços/Pessoa Física

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 06 de maio de 2008.


Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal